



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**FUNDO MUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PALMAS
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020**

Conselheiro Relator: ALBERTO SEVILHA

Processo nº: 4267/2021

Gestor Responsável: ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

PALMAS - TO, Maio/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL	6
3. DESPESAS	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	9
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	9
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	10
4.3.1. Ativo	10
4.3.1.1. Ativo Circulante.....	11
4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio.....	11
4.3.1.1.2. Estoques	11
4.3.1.2. Ativo Não Circulante	12
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	13
4.3.2. Passivo.....	14
4.3.2.1. Passivo Circulante	14
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	14
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	15
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação	15
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	16
4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados	17
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

5. RECOMENDAÇÕES	18
6. CONCLUSÃO	19



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 221/2022

NÚMERO DO PROCESSO 4267/2021

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas

Endereço: 1212 Sul Avenida Ilo 27 Sala 02 Nãº S/n - Setor Sul 77.000-000

CNPJ: 17.911.906/0001-60

Fone/Fax: Comercial (63) 21112711 Residencial (63) 21112711 Residencial ()

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Gestor: Antonio Trabulsi Sobrinho

Endereço: Qd 404 Sul al 2 hm 02 It 01 Apto 120(ed Letoile du Parc) - Plano Diretor Sul 77.021-600

CPF: 288.332.953-20

Identidade: 1382245 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 999789966

Período de Vigência: A partir de 11/07/2018

Controle Interno: Andre Fagundes Cheguhem

Endereço: Qd 604 Sul Alameda 09(ap 104) - Plano Diretor Sul 77.022-016

CPF: 001.256.680-23

Identidade: 70738322011 - SSP/RS

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 981128210

Período de Vigência: 18/06/2019 a 01/04/2022

Contador: Rayssa de Lima Sousa

Endereço: R 28(quadra 192) - Jardim Aurenny Iii 77.062-058

CPF: 035.415.121-56

Identidade: 996082 - SSP/TO

Fone/Fax: Celular (63) 92778191 Celular (63) 992778191

Período de Vigência: A partir de 09/09/2020

Contador: Pablo de Moraes Santos

Endereço: R Manoel Aires Manduca - Aeroporto 77.500-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CPF: 004.293.671-39

Identidade: 611158 - SSP/TO

Fone/Fax: Celular (61) 91089515 Celular (63) 984202766

Período de Vigência: 21/07/2020 a 08/09/2020

Contador: Helieth Barbosa Lopes

Endereço: Rua 28 Quadra 74 Lote 7 - Jardim Aurenny Iii 77.062-058

CPF: 016.847.161-28

Identidade: 732828 - SSPTO

Fone/Fax: Celular (63) 92136585

Período de Vigência: 27/11/2019 a 20/07/2020

1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Gestor: Antonio Trabulsi Sobrinho

Endereço: Qd 404 Sul al 2 hm 02 It 01 Apto 120(ed Letoile du Parc) - Plano Diretor Sul 77.021-600

CPF: 288.332.953-20

Identidade: 1382245 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 999789966

Controle Interno: Andre Fagundes Cheguhem

Endereço: Qd 604 Sul Alameda 09(ap 104) - Plano Diretor Sul 77.022-016

CPF: 001.256.680-23

Identidade: 70738322011 - SSP/RS

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 981128210

Contador: Rayssa de Lima Sousa

Endereço: R 28(quadra 192) - Jardim Aurenny Iii 77.062-058

CPF: 035.415.121-56

Identidade: 996082 - SSP/TO

Fone/Fax: Celular (63) 92778191 Celular (63) 992778191



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 2542/2020, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 2515/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.543/2020, Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013 e demais Normas.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 26/02/2021, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESAS

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação "em que área" de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público", enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 1 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
15	Urbanismo	21.888.650,00	23.975.053,00	23.627.162,32	98,55%
	Total	21.888.650,00	23.975.053,00	23.627.162,32	98,55%

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2020.

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
1118 Infraestrutura Cidades	21.888.650,00	23.975.053,00	23.627.162,32	107,94	98,55
TOTAL GERAL	21.888.650,00	23.975.053,00	23.627.162,32	107,94	98,55

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2020.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 23.527.370,33, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 99.791,99. Durante o exercício de 2020, o total das despesas executadas resultou em R\$ 23.627.162,32.

Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.703.750,00	23.689.981,46	23.527.370,33
Pessoal e Encargos Sociais	3.246.200,00	3.710.302,84	3.707.426,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.457.550,00	19.979.678,62	19.819.944,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.184.900,00	285.071,54	99.791,99
Investimentos	2.184.900,00	285.071,54	99.791,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
TOTAL	21.888.650,00	23.975.053,00	23.627.162,32

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2020.

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	26.308.980,00	26.308.980,00	28.057.094,45	1.748.114,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	26.308.980,00	26.308.980,00	28.057.094,45	1.748.114,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	26.308.980,00	26.308.980,00	28.057.094,45	1.748.114,45
TOTAL	26.308.980,00	26.308.980,00	28.057.094,45	1.748.114,45

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2020.

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.703.750,00	23.689.961,46	23.527.370,33	162.611,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.184.900,00	285.071,54	99.791,99	185.279,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	21.888.650,00	23.975.053,00	23.627.162,32	347.890,68
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	21.888.650,00	23.975.053,00	23.627.162,32	347.890,68
TOTAL DESPESA	21.888.650,00	23.975.053,00	23.627.162,32	347.890,68

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2020.

Quadro 6 - Balanço Orçamentário considerando as Transferências Financeiras

Título	Valor	Título	Valor
Receitas Orçamentárias	28.057.094,45	Despesas Orçamentárias	23.627.162,32
Transferências Financeiras Recebidas	3.941.150,86	Transferências Financeiras Concedidas	8.417.128,34
Total de Ingressos	31.998.245,31	Total de Dispêndios	32.044.290,66

Fonte: Balanço Orçamentário e Balancete de Verificação - Exercício 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

b) Ao comparar o total dos Ingressos (R\$ 31.998.245,31), com o total dos Dispendios (R\$ 32.044.290,66) da referida Unidade, encontra-se o resultado orçamentário de (R\$ - 46.045,35), estando em desconformidade com o art. 48, b, da Lei nº 4.320/1964.

4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

Quadro 7 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2019	2020	2021
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	26.231,63	0,00	0,00
4.4.XX.92 - Investimentos	438.203,71	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	464.435,34	0,00	0,00

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2019 a 2021, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 464.435,34, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 5.630.831,67 representado na tabela abaixo.

Quadro 8 - Exercício de 2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	28.057.094,45	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	23.627.162,32
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.941.150,86	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	8.417.128,34
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	4.496.295,67	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	4.509.089,77
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	554.000,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	5.135.671,12	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	5.630.831,67
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	42.184.212,10	TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)	42.184.212,10

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 5.135.671,12, registrado no encerramento do exercício de 2019, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2020, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 9 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	5.718.408,48	PASSIVO CIRCULANTE	1.454.518,49
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.755.229,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	25.473.638,23	TOTAL DO PASSIVO	1.454.518,49
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.019.119,74
TOTAL	25.473.638,23	TOTAL	25.473.638,23

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) O Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas apresenta um Ativo de R\$ 25.473.638,23 e um Passivo de R\$ 1.454.518,49. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 24.019.119,74.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas como resultado de eventos passados e do qual se espera que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 25.473.638,23, sendo composto de R\$ 5.718.408,48 por ativo circulante e R\$ 19.755.229,75 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 10 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	5.718.408,48
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	5.630.831,67
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.630.831,67
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	72,90
1.1.3.4.0.00.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	72,90
1.1.5.0.0.00.00.00.00.00.0000	Estoques	87.503,91

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio

a) Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO nº 4/2016, de 14 de dezembro de 2016, determinou que o gestor deve informar nominalmente, em Nota Explicativa, os responsáveis por diferenças em contas bancárias e o valor correspondente, bem como as providências adotadas para a recomposição dos recursos ao erário. Devendo ser anexado à prestação de contas (7ª e 8ª remessa) o parecer da assessoria jurídica informando o andamento dos processos administrativos ou judiciais instaurados em decorrência do descumprimento do prazo definido no § 4º; a probabilidade de recomposição dos recursos ao erário, considerando neste caso, a prescrição, decadência, as decisões já proferidas e outros que se fizerem necessários, bem como as medidas adotadas na execução das sentenças proferidas.

b) Conforme evidenciado no quadro (10 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R\$ 72,90 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016.

4.3.1.1.2. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise o Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas, apresentou saldo final na conta estoque de R\$ 87.503,91, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 3.364.249,28, de débitos/entradas e R\$ 5.830.214,62 de créditos/saídas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 1.752.136,73 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 5.387.810,75, conforme detalhado a seguir:

Quadro 11 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	812.124,00	133.552,62	678.571,38
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	1.433.316,85	245.994,29	1.187.322,56
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	3.521.916,81	0,00	3.521.916,81
MEDIA	480.613,14	31.628,91	448.984,23
TOTAL	5.767.357,66	379.546,91	5.387.810,75

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 87.503,91 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 448.984,23, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021.

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição do Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas em 2020, foi a seguinte:

Quadro 12 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.755.229,75
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	19.755.229,75
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	8.741.999,39
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(2.415.330,94)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	13.428.561,30

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 19.755.229,75, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 6.326.668,45, os Bens Imóveis no valor de R\$ 13.428.561,30.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

Quadro 13 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	8.553.750,37	13.328.769,31	0,00	21.882.519,68
Aquisição	188.645,00	99.791,99	0,00	288.436,99
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	188.645,00	99.791,99	0,00	288.436,99
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	1.754.241,80	661.089,14	0,00	2.415.330,94
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	395,98	0,00	0,00	395,98
Total de Saídas	1.754.637,78	661.089,14	0,00	2.415.726,92
Saldo Final	6.987.757,59	12.767.472,16	0,00	19.755.229,75

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$ 288.436,99 separados em: aquisição de R\$ 288.436,99, incorporação R\$ 0,00 e reavaliação de R\$ 0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 1.072.309,51.

d) Os valores apresentados no Arquivo "Bem Ativo Imobilizado" não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 288.436,99. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 288.436,99, guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 14 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	6.326.668,45	6.987.757,59	-661.089,14
Bens Imóveis	13.428.561,30	12.767.472,16	661.089,14
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.755.229,75	19.755.229,75	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo do Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 1.454.518,49, estando registrado R\$ 1.454.518,49 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante do Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 15 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	1.454.518,49
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	93.687,52
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	93.687,52
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	564.121,54
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	796.709,43

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 16 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 17 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	5.630.831,67	PASSIVO FINANCEIRO	2.788.322,03
ATIVO PERMANENTE	19.842.806,56	PASSIVO PERMANENTE	93.310,94
		SALDO PATRIMONIAL	22.592.005,26
TOTAL	25.473.638,23	TOTAL	25.473.638,23

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 5.630.831,67) e Passivo Financeiro (R\$ 2.788.322,03), o Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 2.842.509,64). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 5.630.831,67.

4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) O Fundo Municipal da Iluminação Pública de Palmas registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 18 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	1.420.422,62
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	2.244,74
TOTAL	0,00	TOTAL	1.422.667,36

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

Quadro 19 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		2.842.509,64
Recursos Próprios	0010. e 5010.	0,00
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Recursos destinados ao Meio Ambiente	5017	0,00
Outros Recursos Vinculados	0600., 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0123.	2.842.509,64
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0101.	0,00
Transferência Especial da União	0102.	0,00
Doações	0103.	0,00
Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5º. da LC.173/2020	0104.	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc	0105.	0,00
Intervalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta	5000 a 5999. exceto 5010 e 5017	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados

a) Com relação ao cancelamento de despesas restos a pagar liquidados, cabe destacar as determinações dos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:

b) Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

c) Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se).

d) Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Órgão Público, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor. Neste contexto, o cancelamento de um resto a pagar liquidado, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

e) A evolução do cancelamento dos restos a pagar liquidados nos últimos exercícios é demonstrada no quadro a seguir.

Quadro 20 - Restos a Pagar Cancelados

2017	2018	2019	2020
0,02	0,00	0,00	0,00

Fonte: Arquivo Balancete Verificação de cada Exercício.

f) Importante ressaltar que através do arquivo PDF Cancelamento ocorrido no Ativo e no Passivo, o Gestor informou que houve cancelamento total de restos a pagar, em conformidade com art. 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 21 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	28.034.659,46
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	22.434,99
Transferências e Delegações Recebidas	3.941.150,86
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.998.245,31
Pessoal e Encargos	3.870.439,09
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	23.293.869,26
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	8.417.128,34
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	139.287,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.720.724,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-3.722.479,27

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2020.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ - 3.722.479,27, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são inferiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.2.4);
2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964. Bem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

6. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor **Antonio Trabulsi Sobrinho** - CPF: 288.332.953-20, Presidente do FUNDO MUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PALMAS – TO, itens:

1. Ao comparar o total dos Ingressos (R\$ 31.998.245,31), com o total dos Dispendios (R\$ 32.044.290,66) da referida Unidade, encontra-se o resultado orçamentário de (R\$ -46.045,35), estando em desconformidade com o art. 48, b, da Lei nº 4.320/1964. (Item 4.1. do Relatório).
2. Conforme evidenciado no quadro (10 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R\$ 72,90 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).
3. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.2 do Relatório).
4. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 87.503,91 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 448.984,23, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. (Item 4.3.1.1.2 do Relatório).

2. Senhora **Helieth Barbosa Lopes** - CPF: 016.847.161-28, Contadora, período de 27/11/2019 a 20/07/2020, senhor **Pablo de Moraes Santos**, período de 21/07/2020 a 08/09/2020 e senhora **Rayssa de Lima Sousa**, período 09/09/2020 a 31/12/2020, **ambos** Presidente do FUNDO MUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PALMAS – TO, itens:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1. Ao comparar o total dos Ingressos (R\$ 31.998.245,31), com o total dos Dispêndios (R\$ 32.044.290,66) da referida Unidade, encontra-se o resultado orçamentário de (R\$ -46.045,35), estando em desconformidade com o art. 48, b, da Lei nº 4.320/1964. (Item 4.1. do Relatório).
2. Conforme evidenciado no quadro (10 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R\$ 72,90 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).
3. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.2 do Relatório).
4. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 87.503,91 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 448.984,23, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. (Item 4.3.1.1.2 do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Sexta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 0 dias do mês de maio de 2022.

Flavio Humberto Castro de Abreu
Técnico de Controle Externo
Matrícula: 23.501-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FLAVIO HUMBERTO CASTRO DE ABREU

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 235016

Código de Autenticação: 9ce7b0330d18a462ad6945bd6a93abbe - 07/06/2022 13:27:21